



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2018**, processo administrativo nº 2017/28537, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada em **serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias com detector de metal** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À Empresa **SAFE ELETRÔNICA**.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1596&Itemid=1494.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **SAFE ELETRÔNICA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

As Divisões de Engenharia e Contratos e Convênios responderam aos questionamentos da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1: “A responsabilidade de reposição de peças danificadas em casos de vandalismo e/ou acidentes com usuários, assim como também danos causados por eventos naturais como alagamento, vazamentos, queimas causadas por sobrecarga de energia elétrica, será da CONTRATADA. “

QUESTIONAMENTO 2: “Já no caso de perdas de peças/acessórios pelos usuários/operadores, tais como chaves liga/desliga do painel de comando, chaves de trava/destrava de teto, controles remotos a responsabilidade será da CONTRATANTE.
- O custo de reposição pela eventual substituição da bateria será da CONTRATADA.”

Manaus, 15 de janeiro de 2018.

Tatiana Paz de Alemida
Pregoeira

Zimbra

rosiane.pantoja@tjam.jus.br

Re: FPEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PGE Nº. 02/2018-TJAM

De : Marcelo Carneiro Garcez
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Sex, 12 de jan de 2018 13:50

Assunto : Re: FPEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PGE
Nº. 02/2018-TJAM

Para : Rosiane Carneiro Pantoja
<rosiane.pantoja@tjam.jus.br>

Cc : Nelia Freitas Nogueira Vieira
<nelia.vieira@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Sylvia
Rebeca Ribeiro Hortencio
<sylvia.hortencio@tjam.jus.br>, Contratos e
Convênios <contratos@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Boa tarde,

Em resposta ao questionamento da empresa informo:

- A responsabilidade de reposição de peças danificadas em casos de vandalismo e/ou acidentes com usuários, assim como também danos causados por eventos naturais como alagamento, vazamentos, queimas causadas por sobrecarga de energia elétrica, será da CONTRATADA.

Já no caso de perdas de peças/acessórios pelos usuários/operadores, tais como chaves liga/desliga do painel de comando, chaves de trava/destrava de teto, controles remotos a responsabilidade será da CONTRATANTE.

- O custo de reposição pela eventual substituição da bateria será da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez

De: "Rosiane Carneiro Pantoja" <rosiane.pantoja@tjam.jus.br>
Para: "Marcelo Carneiro Garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "Nelia Freitas Nogueira Vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Sylvia Rebeca Ribeiro Hortencio" <sylvia.hortencio@tjam.jus.br>, "Contratos e Convênios" <contratos@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 10:46:08
Assunto: FPEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PGE Nº. 02/2018-TJAM

Prezados, bom dia

Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico **002/2018**, que trata serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias com detector de metal.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que em atendimento à cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010, necessitamos responder à empresa interessada em 24 horas, motivo pelo qual contamos com a compreensão e o apoio de todos para recebermos vossa manifestação até às **13:30 do dia de hoje, 12/01/2018**.

A fim de agilizar a análise do pedido de esclarecimento, seguem os pontos que julgamos estar sob a competência de cada Divisão:

DVCC e DVENG, possivelmente em conjunto: **Primeiro questionamento.**
DVENG: **Segundo questionamento.**

Atenciosamente,

Rosiane pantoja
Estagiária/CPL

De: diretoria@safeeletronica.com.br
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 9:46:28
Assunto: SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PGE Nº. 02/2018-TJAM

Prezado Sr. Pregoeiro,

Em relação ao edital supra, vimos solicitar o seguinte esclarecimento:

- O edital não deixa claro em seu termo de referência de quem será a responsabilidade de reposição de peças danificadas em casos de vandalismo e/ou acidentes com usuários, assim como também danos causados por eventos naturais como alagamento, vazamentos, queimas causadas por sobrecarga de energia elétrica, e ainda, em, caso de perdas de peças/acessórios pelos usuários/operadores, tais como chaves liga/desliga do painel de comando, chaves de trava/destrava de teto, controles remotos, etc.

- o edital fala em “Verificar condições do controle remoto, teste de funcionamento e da bateria;” e “Verificar a necessidade de substituição da bateria”. Porém não cita

explicitamente se o custo de reposição das mesmas será do contratante ou se do contratado.

Certos de vossa breve análise e resposta, antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Cordialmente,

Rui Ferreira – Diretor Geral

81-99436-7635 / 3093-0511

www.safeeletronica.com.br
